

**Gestão 2020-2022**

Procurador-Geral de Justiça  
**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa  
**Nilza Gomes da Silva**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional  
**Paulo Cezar dos Passos**  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Silvio Cesar Maluf**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Helton Fonseca Bernardes**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Olavo Monteiro Mascarenhas**  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
**Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa**  
Secretária-Geral do MPMS  
**Bianka Karina Barros da Costa**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraidner</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bitar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

**EXPEDIENTE EXTERNO:**

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

**DISQUE DENÚNCIA**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: [caodh@mpms.mp.br](mailto:caodh@mpms.mp.br)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 2928/2020-PGJ, DE 14.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a 72ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Clarissa Carlotto Torres, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da Vara Criminal da comarca de Nova Andradina, no dia 15.9.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-44/2020/PGJ, DE 21.8.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Amilcar Araujo Carneiro Junior 9 (nove) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídos no período de 10 a 18.12.2020, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-45/2020/PGJ, DE 21.8.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a 10ª Promotora de Justiça de Dourados, Rosalina Cruz Cavagnolli, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 11ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 10 a 18.12.2020, em razão de férias do titular, Promotor de Justiça Amilcar Araujo Carneiro Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2905/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 98/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Fabiane Barbosa da Silva, Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Diretora da Secretaria de Administração; 2) Fiscal Administrativa – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 2.1) Suplente – Rubia Mara Mayume Suetake, Técnica II; 3) Fiscal Técnico Requisitante – Ariel Araujo, Assessor Adjunto Militar; 3.1) Suplente – Leonardo do Nascimento, Assistente Militar (Processo PGJ/10/2080/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2907/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 89/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Nádia de Moura Mattos, Diretora da Secretaria de Administração; 1.1) Suplente – Fabiano Alves Davy, Analista/Administração; 2) Fiscal Administrativa – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 2.1) Suplente – Elvys Tomas Bernal, Técnico I; 3) Fiscal Técnico – Murillo Andrade Yazbek, Técnico I/Informática; 3.1) Suplente – Luiz Fernando Barros de Oliveira dos Anjos, Chefe da Divisão de Suporte de Redes (Processo PGJ/10/2169/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2908/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 128/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2357/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2909/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar as servidoras Maria Isabelli Monteiro de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procurador, símbolo MPAS-202, e Emini Silva Peixoto, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, realizarem serviços de captação, tratamento e disseminação das informações inerentes às ações institucionais, com enfoque para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e projeções comunicacionais que permitam quantificar, qualificar e valorar o desempenho institucional do MPMS; e revogar, a partir de 5.5.2020, a Portaria nº 1544/2016-PGJ, de 25.5.2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2910/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 119/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2353/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2911/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 120/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2356/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2912/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 124/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2308/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2913/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 123/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2330/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2914/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 111/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2267/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2915/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 125/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2297/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2916/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 117/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2351/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2917/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 116/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2347/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2918/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 121/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2295/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2919/2020-PGJ, DE 11.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 118/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/2352/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****PORTARIA N° e-93/2020/PGJ, DE 14.9.2020**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao(à) servidor(a) Katheleen Taira de Medeiros, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, a serem usufruídas nos períodos de 11 a 20.11.2020 e 24.2 a 5.3.2021, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 23.11 a 2.12.2020, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N° 106/PGJ/2020**

Processo: PGJ/10/2243/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, representada por **Alan Moraes Viegas**

Licitação: Dispensada.

Amparo legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de segurança (*scanner* de inspeção e portal detector de metal), incluído o fornecimento de todo material de consumo e ferramental necessários à execução dos serviços, para atender este Ministério Público Estadual.

Valor total: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000318, de 10 de agosto de 2020.

Vigência: 03.09.2020 até 03.09.2021.

Data de assinatura: 3 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/PGJ/2017**

Processo: PGJ/10/2432/2017

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;2- **D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA**, representada por **Carina Ricci Gonçalves**.

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 30/PGJ/2017.

Amparo legal: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea “d” e §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses; **reajuste do valor contratado**, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e **redução do valor contratual**, em 20% (vinte por cento), em virtude da Portaria nº 1181/2020-PGJ, de 6 de abril de 2020, que determina contingenciamento em até 20% (vinte por cento) nas despesas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor estimado total: R\$ 9.956,72 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para os pagamentos nos meses de outubro de 2020 até dezembro de 2020, por força da Portaria nº 1181/2020-PGJ, de 6 de abril de 2020; e R\$ 12.445,92 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para os pagamentos a partir de janeiro de 2021;

Vigência: 23.10.2020 a 23.10.2021.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2020.

**EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE**

Nº SAJ/MP: 09.2020.00002661-0

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requeridos: Município de Campo Grande e ILPI's de Campo Grande

Objeto: Acompanhar a elaboração do diagnóstico da situação dos serviços de acolhimento para pessoas idosas, com ou sem deficiência, em virtude da pandemia por Doença Infecciosa Viral-COVID-19

Nível de Sigilo: Público

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, bem como atuar como substituto processual do idoso em situação de risco", consoante o disposto no art. 74, VII e III, da Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que o art. 10, II, "a", da Resolução nº 18/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, alterado pela Resolução nº 004/2013 - CPJ, de 9 de julho de 2013 – a qual fixa as atribuições das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso do Sul –, determina que compete à 44ª Promotoria de Justiça "assegurar o exercício dos direitos e garantias constitucionais da pessoa idosa, por meio de medidas administrativas e judiciais";

CONSIDERANDO que o art. 10, II, "g", da citada Resolução nº 18/2010-PGJ dispõe que é atribuição desta Especializada "instaurar procedimentos administrativos, procedimentos preparatórios ou inquéritos civis e ajuizar ação civil pública para a defesa dos interesses da pessoa idosa";



CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2012-CPJ, de 13 de setembro de 2012, alterada pela Resolução nº 014/2017-CPJ, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instauração e o processamento do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de atividades-fim da Instituição, para acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos à inquirição Civil;

CONSIDERANDO que a saúde configura um direito público subjetivo e fundamental (direito à vida) do ser humano, cujo dever de assegurar foi conferido à Administração Pública, conforme previsão dos artigos 23, inciso II, 24, inciso XII e 30, inciso VII, 196 e 197, todos da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 8.080/90, que inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) as ações de vigilância epidemiológica, que englobam um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Informativo n. 5, da Força-Tarefa do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, no tocante à garantia de manutenção aos atendimentos prestados pelos CRAS e CREAS, nos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que o apoio material e o suporte psicossocial neste momento são primordiais, porque estão voltados à parte da sociedade que se enquadra no atendimento prioritário;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer a articulação dos serviços de Assistência Social com os de saúde, a fim de elaborar um planejamento para atendimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelas autoridades sanitárias, com o intuito de garantir a adequação dos serviços de acolhimento;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 65, de 6 de maio de 2020, expedida pela Secretaria Nacional de Assistência Social, faz orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos Estados e Municípios, disciplinando medidas e procedimentos que possam mitigar o risco da transmissibilidade da doença;

CONSIDERANDO a previsão da Nota Técnica n.º 12/2020 do SUAS, que norteia a sistematização do serviço de acolhimento de idosos e de pessoas com deficiência, destacando a reorganização dos serviços, o mapeamento das demandas, a implementação de uma série de medidas de segurança a fim de reduzir os riscos de transmissão da COVID-19, a adoção de mecanismos que assegurem maior agilidade na identificação e manejo dos casos suspeitos nas unidades de acolhimento, em prol da vida dos profissionais e dos acolhidos ali residentes;

CONSIDERANDO que a mencionada nota Técnica sugere formulário a ser utilizado para o devido monitoramento das instituições de longa permanência, para apoiar a realização do diagnóstico da situação vivenciada em cada instituição de acolhimento;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 44ª Promotoria de Justiça do Idoso da Comarca de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO destinado acompanhar a realização do diagnóstico da situação dos serviços de acolhimento para pessoas idosas, com ou sem deficiência, em virtude da pandemia por Doença Infecciosa Viral-COVID-19, e nomeia para secretariar os trabalhos a servidora Patrícia Marim, independentemente de compromisso, e determina as seguintes PROVIDÊNCIAS:

- Registre-se e autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, juntando os documentos respectivos;
- Encaminhe-se a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do MP/MS;
- Encaminhe-se o formulário para as ILPI's desta Comarca, públicas e privadas, requisitando a resposta no prazo de dez dias;
- Requisite-se à SESA, no prazo de dez dias, com fulcro nos artigos 74, V, b e 45, III, do Estatuto do Idoso, informação sobre o andamento dos trabalhos da equipe volante de orientação e apoio às ILPI's com referência à COVID-19, para atendimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelas autoridades sanitárias, com o intuito de garantir a adequação dos serviços de acolhimento;
- Requisite-se à SAS, no prazo de dez dias, com fulcro nos artigos 74, V, b e 45, III, do Estatuto do Idoso, informação sobre o andamento dos trabalhos de apoio material e suporte psicossocial às ILPI's cofinanciadas, com



referência à situação da pandemia de COVID-19, considerando o atendimento prioritário em que se enquadra a pessoa idosa;

- Recebidas as respostas, juntem-se;
- Após, venham os autos para novas deliberações.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

CRISTIANE BARRETO NOGUEIRA RIZKALLAH  
Promotora de Justiça

---

**COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA**

---

**NIOAQUE**

---

**EDITAL N° 06.2020.00001006-1**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NIOAQUE/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado, que se encontra à disposição na Rua Coronel Juvêncio, nº 262, Centro, cidade e Comarca de Nioaque.

INQUÉRITO CIVIL N° 06.2020.00001006-1

REQUERENTE: Ministério Público Estadual

REQUERIDO: Breno Vieira Nogueira

ASSUNTO: Apurar desmatamento possivelmente ilegal de 51,30 hectares, na Fazenda Pilão, em Nioaque/MS, constatados pelo Parecer nº 158/20/Nugeo (Programa DNA Ambiental - 2020) e Auto de Infração nº 4719.

Nioaque, 15 de setembro de 2020.

MARIANA SLEIMAN  
Promotora de Justiça